

# PARECER TÉCNICO

## APURAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO

### *MEDCLINICA DO CENTRO DE TERESÓPOLIS LTDA*

#### **1 - INTRODUÇÃO:**

Trata-se da Apuração de Fundo de Comércio da empresa MEDCLINICA DO CENTRO DE TERESÓPLOIS LTDA., com a finalidade de apurar e identificar o valor da empresa na presente data, para que este valor seja inserido na Apuração de Haveres, uma vez que essencialmente necessário o dimensionamento contábil do Fundo de Comércio para formação e determinação dos valores pertencentes aos cotistas, tendo em vista o falecimento da sócia IVELISE DE SOUZA CAMPOS, em 14/09/2016.

## **2 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA APURAÇÃO:**

Para a realização do trabalho de Apuração do Fundo de Comércio solicitado, nos foram fornecidos os seguintes documentos:

- Contrato Social e suas alterações;
- Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2014;
- Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2015;
- Balanço Patrimonial, encerrado em 14/09/2016;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, encerrada em 31/12/2014;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, encerrada em 31/12/2015;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, encerrada em 14/09/2016;
- DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, encerrada em 31/12/2014;
- DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, encerrada em 31/12/2015;
- DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, encerrada em 14/09/2016;

### **3 – FUNDO DE COMÉRCIO:**

Chamamos de Fundo de Comércio a designação dada ao conjunto de direitos que se estabelecem a favor do empresário, nos quais se computam e se integram não somente os que se possam representar ou configurar materialmente, mas toda sorte de bens, mesmo imateriais, que se exibem como um valor a favor do empresário.

O Fundo de Comércio pode ser representado pelo ponto em que o negócio está estabelecido; pela quantidade de clientes, o que constitui o reflexo de sua marca; pela condição de negócio instalado; ponto; nome comercial; marca e credibilidade; enfim, por todo e qualquer elemento de que disponha o empresário para desenvolvimento e realização de seus negócios.

O negócio instalado, cercado de todas as circunstâncias, consequentes de sua instalação e funcionamento, resulta na evidência de um fundo de comércio, que representa um bem patrimonial do empresário e indissociável do patrimônio da empresa, pois que possui inegável e indiscutível valor econômico.

### **4 – NATUREZA JURÍDICA DO FUNDO DE COMÉRCIO DA EMPRESA:**

O estabelecimento comercial compõe-se de elementos corpóreos e incorpóreos, que o empresário comercial une para o exercício de sua atividade. Na categoria dos bens, por outro lado, é classificado como bem móvel. Não é consumível nem fungível,

apesar da fungibilidade de muitos elementos que o integram. Sendo objeto de direito constitui propriedade do empresário que é seu dono, sujeito de direito (Art. 1.142 do Código Civil/2002).

Os bens corpóreos e incorpóreos conjugados no Fundo de Comércio não perdem cada um deles sua individualidade singular; embora unidos integrem um novo bem, cada um mantém sua categoria jurídica própria.

A natureza do Fundo de Comércio é amplamente aceita como a de um ativo intangível que confere à empresa um potencial de geração de resultados acima do normal ou da média, sendo o mesmo, parte integrante da Apuração de Haveres de qualquer empresa, posto que o referido Fundo de Comércio é parte integrante do patrimônio da empresa.

## **5 – APURAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO DA EMPRESA:**

Em análise inicial do Fundo de Comércio da empresa, faz-se necessário o entendimento do negócio que se pretende examinar, identificando o ramo de atividade, solidez no mercado, entre outros fatores que indicam de forma geral sua sustentabilidade no negócio.

Isto posto, considerando que a empresa MEDCLINICA DO CENTRO DE TERESÓPLOIS LTDA., possui mais de 25 anos de existência, inúmeras especialidades, estrutura consistente e moderna, vasta clientela, aliado a isso, identificamos através da documentação contábil que nos foi enviada, ou seja, dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício e

Demonstrações de Lucros Acumulados, uma sólida lucratividade no negócio, nesse sentido, adotamos para a apuração do Fundo de Comércio uma análise da rentabilidade da empresa, considerando que a lucratividade é obtida através do trabalho dos sócios na formação do nome e clientela da empresa, e, tendo em vista o seu ramo de atividade, consideramos a lucratividade média dos últimos 3 anos (com base nos Balanços Patrimoniais de 2014, 2015, 09/2016), e projetando esta média por 3 anos, conforme demonstrado no quadro abaixo, desta forma, chegamos ao Fundo de Comércio para 09/2016, de **R\$ 10.825.757,09**.

ANO	LUCRO LÍQUIDO	VALOR DA UFIR	VALOR LUCRO LÍQUIDO EM UFIR'S
dez/14	702.457,12	2,5473	275.765,3673
dez/15	2.896.620,18	2,7119	1.068.114,6724
set/16	2.460.723,21	3,0023	819.612,7003
<b>TOTAL LUCRO LÍQUIDO EM UFIR'S</b>			<b>2.163.492,7399</b>
<b>MÉDIA LUCRO LÍQUIDO EM UFIR'S</b>			<b>721.164,2466</b>
<b>MÉDIA LUCRO LÍQUIDO EM 09/2016 - R\$</b>			<b>2.165.151,42</b>
<b>PROJEÇÃO DA LUCRATIVIDADE POR 5 ANOS</b>			<b>10.825.757,09</b>

## **6 – DOS HAVERES APURADOS (NECESSÁRIA INSERÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO):**

Para apuração das cotas devidas a cada cotista, em especial, restou a inclusão do Fundo de Comércio, pois, salvo melhor juízo, conforme vasta explanação acerca do tema, nos itens

anteriores deste Parecer Técnico, tal medida é primordial para obtenção REAL e CORRETA dos Haveres Totais Apurados.

Cumpre-nos observar que os demais itens do referido Laudo de Apuração de Haveres estão em consonância com os procedimentos técnicos e normas padrão para este tipo de apuração.

## **7 – CONCLUSÃO:**

Desse modo, tomamos a liberdade de apresentar o total para apuração de haveres, contudo com a inserção fundamental do FUNDO DE COMÉRCIO, parte integrante de todo e qualquer patrimônio objeto de apuração de haveres, a saber:

1	Patrimônio Líquido Apurado em 14/09/2016	R\$ 3.917.450,38
2	Fundo de Comércio	R\$ 10.825.757,09
3	Haveres Totais Apurados	R\$ 14.743.207,47
4	Participação na MEDCLINICA	
	IVELISE DE SOUZA CAMPOS	50%
	JOSÉ ALBERTO TELLES FALCÃO	50%
5	Distribuição do Patrimônio Líquido	
	IVELISE DE SOUZA CAMPOS	R\$ 7.371.603,74
	JOSÉ ALBERTO TELLES FALCÃO	R\$ 7.371.603,73

## **8 - ENCERRAMENTO**

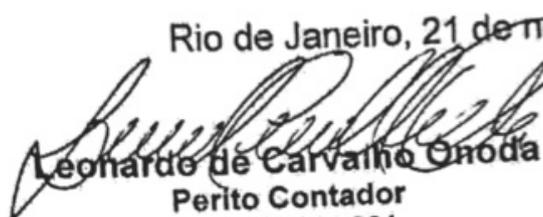
E assim, encerramos o presente Parecer Técnico contendo 7 (sete) laudas, ficando à disposição para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

LEONARDO DE CARVALHO ONODA  
PERITO CONTADOR  
CRC-RJ 101.931/O-5

---



Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016.

  
Leonardo de Carvalho Onoda  
Perito Contador  
CRC/RJ 101.931